

Processo Administrativo nº 2025005066

Dispensa nº 002/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação de Catalão - GO

Objeto: Prestação de serviços de seguro do veículo CITYTRUCK 11-16 3.8 TB 4X2 diesel E5, pertencente a frota do Fundo Municipal de Educação

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular ao FME, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 05 de 1º de janeiro de 2025, e especialmente,

Considerando a solicitação da contratação feita pelo Chefe do Órgão Solicitante;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação da prestação de serviços de seguro veicular, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do prestador o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação dos serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea na prestação dos serviços de que necessita este FME, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Administrativa do Município, que opina pela possibilidade de dispensar a licitação para a contratação pretendida;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, §1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

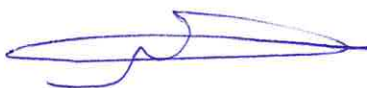
DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, visando a prestação de seguro veicular, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 14.561,30 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão - GO, aos 18 dias do mês de março de 2025.



Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025